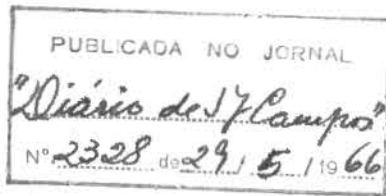




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO



Em de de 196

DECRETO Nº 852

de 18 de maio de 1.966.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 24, da Lei Municipal nº 38, de 20 de janeiro de 1953, R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder aos alimentários:

ADAIR SANTOS FRIGGI,
ADÉLIA FRIGGI,
ANA LÚCIA FRIGGI e
ÁUREA APARECIDA FRIGGI,

a título de pensão, a importância de Cr\$ 4.200 (quatro mil e duzentos - cruzeiros), para cada um, correspondente ao salário-família percebido - pelo extinto servidor municipal ANTONIO FRIGGI.

Artigo 2º - Referida pensão será paga mensalmente a Da. Neide, digo, Da. Arlete Neide dos Santos Friggi, progenitora dos - alimentários, até a maioridade dos mesmos, ou quando êste venham a exer - cer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º - Êste decreto entrará em vigor a partir - de 1º de maio de 1.966, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos - 18 de maio de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, - aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e - seis.

[Handwritten Signature]
Darcy de Oliveira
Diretor do D.A.